



**LEI Nº 2289/2013, DE 23 DE MAIO DE 2013.**

**“Denomina o Conjunto Habitacional Residencial Cruz das Almas. Em Conjunto Habitacional Maria José Ribeiro, na forma que indica e dá outras providencias.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º- Fica instituído na Câmara Municipal de Cruz das Almas, a denominação de Conjunto Habitacional Residencial Cruz das Amas em Conjunto Habitacional **Maria José Ribeiro.**

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas- BA, em 23 de maio de 2013.

**Raimundo Jean Cavalcante Silva**

**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas - Praça Senador Temístocles , 756  
CEP - 44380-000 - Cruz das Almas – Bahia – Brasil  
(75) 3621-8400 / 8402